



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 042/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre incineração de documentos públicos que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que as documentações que ora encontram-se armazenadas no arquivo da prefeitura municipal, já foram averiguadas e apreciadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Prédio onde essa documentação encontra-se arquivada não possui espaço físico suficiente para atender a demanda de armazenamento; e

CONSIDERANDO finalmente que algumas documentações se tornaram ociosas, e desnecessário se faz seu armazenamento em face da fiscalização ora realizada, bem como seu posterior julgamento pelo Órgão de Conta do Estado.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Departamento Administrativo e Financeiro desta Prefeitura Municipal, através de sua chefia imediata, autorizados a incinerar toda documentação considerada fiscalizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até o exercício de 2020.

Parágrafo Único – Excetuam-se da autorização: Livros de Registros de Prontuário Trabalhista, Leis, Decretos e documentações de registro de pessoal que devem permanecer arquivados para todos os efeitos legais.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 14 de setembro de 2023.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete

